



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 860/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à perfuração de 03 (três) poços em áreas rurais no município de Ibitinga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), destinado à perfuração de 03 (três) poços em áreas rurais no município de Ibitinga, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

475	15.451.0023.2173.0000	Obras Públicas, Construção, Reforma e Ampliação	960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.700
	100 004	Ministério das Cidades	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0023 denominado Casa em Ordem, com valor inicial previsto em R\$ 31.046.000,00 (trinta e um milhões e quarenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0023 denominado Casa em Ordem, com valor inicial previsto em R\$ 31.046.000,00 (trinta e um milhões e quarenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

Licença Médica

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 15ED-2821-1415-8DE4